CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PORTARIA Nº 032/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RATIFICA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, RETIFICA E FIXA A TABELA DE GRATIFICAÇÕES DA COMISSÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 1.095/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, de acordo com o **§ 4º** do **art. 51** da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:

I – Presidente: Marcelo Costa Flores
II – Membros: Maria Lúcia da Rocha e Marco Aurélio Alexandre;
III – Suplente: Ingrid Rafaela de Oliveira

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
I – Titular: Cristiano Ribeiro Braselino;
II – Suplente: Maria Lúcia da Rocha;

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membro: Ingrid Rafaela de Oliveira;
II – Suplente: Marco Aurélio Alexandre.

Art. 4º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas as gratificações amparadas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1095 de 11/03/2013, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA GRAGTIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R$600,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R$400,00
PREGOEIRO OFICIAL	R$600,00
EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	R$400,00

§ Único - O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação *(ex nunc)*, revogando a portaria anterior Nº027/2023.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 30 de novembro de 2023.

Gerson Arlindo de Souza
Presidente da Câmara